

A SEDESE divulgará a lista das unidades pertencentes às entidades socioassistenciais e, ou os municípios, no caso de unidades governamentais, elegíveis, de acordo com os critérios aprovados, para participação no Programa, que deverão manifestar interesse por meio de um Termo de Aceite, em seu site.

3. Objetivo Geral  
Instituir e fortalecer, no Estado de Minas Gerais, os mecanismos de incentivo financeiro, assessoramento técnico e qualificação continuados para aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pela rede socioassistencial do SUAS.

4. Objetivos Específicos  
I. Desenvolver ferramentas que permitam o monitoramento e o reconhecimento dos parâmetros de qualidade para os serviços ofertados no SUAS em Minas Gerais, por meio da criação de indicadores de desenvolvimento.

II. Desenvolver e implantar um processo permanente de monitoramento, reconhecimento da qualidade e aprimoramento das ofertas socioassistenciais de atendimento realizadas pela rede socioassistencial do SUAS.

III. Contribuir para a estruturação da rede privada do SUAS, por meio de incentivo financeiro e, ou material.

IV. Incentivar o reordenamento das entidades socioassistenciais de acordo com as normativas do SUAS.

V. Contribuir para a qualificação das ofertas de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos por meio do desenvolvimento de ações de apoio técnico e capacitação das entidades socioassistenciais, gestores e conselheiros municipais de assistência social.

VI. Apoiar tecnicamente as entidades socioassistenciais para adequação as alterações trazidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e para o fortalecimento da relação destas com o setor governamental (estabelecimento de parcerias em âmbito estadual e municipal).

VII. Fortalecer a relação do governo estadual com a rede privada do SUAS.

VIII. Organizar, articular e coordenar a oferta da rede socioassistencial do SUAS no âmbito estadual.

IX. Contribuir para a consolidação do vínculo SUAS das entidades socioassistenciais e para a integração da rede socioassistencial.

5. Publico Alvo:

Unidades públicas e entidades que compõem a rede socioassistencial de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, assim como entidades de defesa de direitos e assessoramento técnico.

6. Eixos do Programa:

Eixo 1: Monitoramento, reconhecimento da qualidade e aprimoramento das ofertas da rede socioassistencial do SUAS.

Descrição: O monitoramento refere-se à identificação das principais fragilidades da rede socioassistencial do Estado, através da criação de Indicadores de desenvolvimento que definirão os critérios para mensuração de resultados relativos aos parâmetros de qualidade a serem alcançados por suas unidades, com base nas normativas estaduais e nacionais do SUAS.

Ações:  
I. Criar os Indicadores de Desenvolvimento;  
II. Definir os parâmetros e níveis de qualidade para cada indicador de desenvolvimento;  
III. Aplicar o Indicador de Desenvolvimento e critérios de corte e partilha para a eleição das unidades da rede socioassistencial que compoem o Programa;  
IV. Apurar os resultados alcançados pelas unidades da rede socioassistencial contempladas no Programa, aferidos na forma de regulamento a ser definido pela SEDESE;

V. Incentivar a inclusão das entidades nos Sistemas oficiais Censo SUAS e CNEAS, para que possam ser contemplados no programa;  
VI. Reconhecer a qualidade do atendimento alcançado pelas Unidades socioassistenciais;  
VII. Realizar monitoramento anual dos níveis de qualidade aferidos. Resultados esperados:  
Mapeamento e identificação a rede socioassistencial de Minas Gerais e das ofertas realizadas por elas, em relação aos parâmetros de qualidade definidos.

Eixo 2: Incentivo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial

Descrição: Repasse de recursos financeiros e material que tem como objetivo induzir a melhoria de aspectos prioritários para a qualificação das ofertas prestadas pelas unidades que compõem a rede do SUAS. Será realizado o repasse diretamente às entidades elegíveis.

Ações:  
I. Definir o valor do incentivo financeiro de acordo com a disposição financeira e orçamentária;  
II. Realizar o repasse do incentivo financeiro e, ou material para entidades de acordo com os critérios a serem definidos;  
III. Definir e pactuar os níveis de qualidade a serem alcançados pelas entidades por meio da aplicação dos recursos recebidos;  
IV. Monitorar a utilização dos recursos de incentivo e os resultados de sua aplicação;  
V. Firmar planos de reordenamento com entidades socioassistenciais que apresentarem desconformidade com as normativas do SUAS, identificadas a partir das bases de dados existentes e dos indicadores de desenvolvimento a serem criados.  
Resultados esperados  
Repasse gradual de incentivo financeiro para 100% das unidades elegíveis;  
Melhoria na qualidade da rede socioassistencial, a partir das variáveis que compoem o Indicador de Desenvolvimento;

Eixo 3: Apoio técnico, capacitação e supervisão

Descrição: O Apoio Técnico, capacitação e supervisão podem ser definidos como estratégia interinstitucional, constituída em função de apoiar, orientar e cooperar no processo de implementação da Política de Assistência Social, com o objetivo maior de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social com vistas a aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população, e pressupõe para tal a constituição de processos sistemáticos, estruturados, integrados e institucionalizados. Constituem-se como um conjunto de ações de apoio, capacitação e supervisão técnica voltado à rede socioassistencial do SUAS, já definidos no Programa Qualifica Suas.

Ações:  
I. Integrar as entidades nas ações de apoio técnico, capacitação e supervisão já definidas no Programa Qualifica SUAS;  
II. Realizar ações de capacitação para dirigentes e trabalhadores de entidades, relacionadas as alterações trazidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);  
III. Realizar ações de apoio técnico para as entidades, com foco nos procedimentos, documentos e etapas necessárias para a celebração de termo de colaboração ou de fomento com a administração pública;  
IV. Orientar e prestar apoio técnico aos gestores municipais em relação ao reordenamento da rede socioassistencial.  
V. Orientar e prestar apoio técnico aos gestores municipais em relação ao registro no CNEAS;  
VI. Incentivar os gestores municipais sobre a importância do estabelecimento do vínculo SUAS;  
VII. Fortalecer o vínculo das entidades com o SUAS, por meio da organização, articulação e coordenação da rede socioassistencial.  
As metas de apoio técnico, capacitação e supervisão serão pactuadas na CIB e deliberadas pelo CEAS.

Responsabilidades do Estado, das Entidades e dos parceiros:  
a. Responsabilidades do Estado:  
I. Coordenar o programa de aprimoramento da rede socioassistencial do SUAS;  
II. Propor os critérios de corte e partilha para a definição das unidades elegíveis para o Programa, a serem pactuadas na CIB e deliberadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social;  
III. Coordenar as ações de acompanhamento, apoio técnico e capacitação à rede socioassistencial do SUAS;  
IV. Criar os indicadores de referência de mensuração da qualidade das ofertas socioassistenciais;  
V. Elaborar a lista das unidades elegíveis para o Programa de acordo com os critérios aprovados;  
VI. Repassar recursos para as entidades socioassistenciais e municípios;  
VII. Monitorar os processos e resultados do Programa;  
VIII. Identificar e analisar situações que demandem priorização de acompanhamento e apoio técnico;

IX. Formular e publicar materiais informativos e orientações técnicas.  
X. Apoiar na padronização da utilização de benefícios dos usuários pelas entidades.

b. Responsabilidades das Entidades

I. Realizar o aceite ao programa, após a definição de sua elegibilidade.  
II. Comprometer-se com a melhoria do Indicador de referência, a partir das variáveis apontadas com maior fragilidade para atingir as normativas do SUAS, aferidas pelo Indicador de referência;  
III. Apresentar um “Plano de Aprimoramento”, a ser aprovado pela SEDESE, que definirá as metas a serem alcançadas;  
IV. Estar em consonância com as diretrizes da Central de acolhimento a ser criada pela SEDESE;  
V. Prestar contas do recurso recebido, de acordo com a legislação vigente;  
VI. Implementar as atividades previstas e acordadas no âmbito do apoio e supervisão técnica;  
VII. Comprometer-se com a disseminação e a aplicação dos conhecimentos, habilidades e competências adquiridos por meio dos processos de apoio técnico, supervisão técnica e capacitação;  
VIII. Criar espaços e alternativas para o planejamento e a formulação conjunta com os (as) trabalhadores (as) e usuários (as);  
IX. Liberar os(as) trabalhadores(as) para participar de capacitações e apoios técnicos.

c. Responsabilidades do SERVAS:

I. Mobilizar novas parcerias tais como universidades e instituições de apoio técnico para contribuir no aprimoramento das entidades, em relação à sua estrutura física;  
II. Assessorar as entidades para o fortalecimento da gestão em relação às questões jurídicas, organização formal da entidade, elaboração de projetos para captação de recursos, dentre outros;  
III. Elaborar, em conjunto com a SEDESE, as orientações técnicas para entidades, voltadas para a sua estruturação.

As responsabilidades dos municípios em relação às Entidades elegíveis do Programa, em seu âmbito, serão pactuadas na CIB- Comissão Intergestores Bipartite.

20 939082 - 1

## Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

### Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETOP/ DEER-MG Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos, operadores e administradores de segurança no âmbito da Unidade Executora 1300004-SETOP/DEER-MG e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG, no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 26 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº Estadual nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto Estadual nº 47.069, de 2016, que contém o regulamento do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências, no art. 3º do Decreto Estadual nº 42.251, de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, e na Resolução SEF nº 4.121, de 3 de julho de 2009, que estabelece normas e procedimentos relativo ao Sistema de Segurança do SIAFI-MG, e à autoria da extração de dados do seu Armazém de Informações, RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os servidores do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG, abaixo relacionados, para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos, operadores e administradores de segurança no âmbito da Unidade Executora 1300004-SETOP/DEER-MG, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um:

I – Ordenadores de Despesa e Responsáveis Técnicos:  
a) Djaniro da Silva, Masp 1436612-4 – CPF 526.085.906-59;  
b) Adalberto Bahia, Masp 1028485-9 – CPF 415.988.306-00;  
c) Dirceu Antônio de Carvalho Gomes, Masp 1395914-3 – CPF 214.171.647-00;  
d) Múcio Guilherme Brando de Carvalho, Masp 1391718-2 – CPF 195.533.316-53;  
e) Betônio Osório Marcos franco, Masp 1028119-4 – CPF 408.687.966-20;  
f) Max Antônio Fonseca Pereira, Masp 1022270-8 – CPF 229.075.726-87; e  
g) Luis Guilherme Ferreira Chaves Campos, Masp 11298706-1 – CPF 067.921.936-66.  
II – Responsáveis Técnicos:  
a) Ailton Santos de Oliveira, Masp 1028480-0 – CPF 537.098.706-82;  
b) Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp 1388276-6 – CPF 625.793.986-00; e  
c) Geraldo Magela Venuto, Masp 1385666-1 – CPF 203.216.516-34.  
III – Operadores:  
a) Ailton Santos de Oliveira, Masp 1028480-0 – CPF 537.098.706-82;  
b) Alessandra Pereira da Silva, Masp 1376025-1 – CPF 064.220.286-95;  
c) Angelina Fernandes Maia, Masp 1383918-8 – CPF 033.599.586-16;  
d) Carlos Alberto Lage, Masp 1033490-2 – CPF 418.152.036-68;  
e) Carolina Santos Lages, Masp 752432-5 – CPF 074.343.766-78;  
f) Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp 1388276-6 – CPF 625.793.986-00;  
g) Expedito Augusto Mamão, Masp 1365695-4 – CPF 006.537.556-43;  
h) Fátima Eugênia de Araújo Camargo, Masp 1033879-6 – CPF 390.375.306-72;  
i) Gilmara Oliveira Francisquini de Souza, Masp 1200493-3 – CPF 042.112.696-58;  
j) Janeth da Silva Gomes, Masp 1023239-5 – CPF 390.357.356-68;  
k) Larissa Lara Vavres, Masp 1349386-1 – CPF 116.128.586-51;  
l) Luciléia de Assis Ribeiro, Masp 1028441-2 – CPF 666.837.346-15;  
m) Luis Guilherme Ferreira Chaves Campos, Masp 11298706-1 – CPF 067.921.936-66;  
n) Magda Máximo Moreira Monteiro, Masp 1033772-3 – CPF 400.710.906-06;  
o) Marcelo José Cândido da Rocha, Masp 1396581-9 – CPF 055.218.836-06;  
p) Marcus Lobo Sewaybrickner, Masp 1274554-3 – CPF 047.953.496-90;  
q) Mariana Alice Martins Librelon, Masp 1334809-9 – CPF 014.937.786-09;  
r) Renata Neri de Almeida, Masp 1073135-4 – CPF 042.423.796-25;  
s) Sebastião Vieira dos Santos, Masp 1028349-7 – CPF 896.762.898-68;  
t) Simone Maria Lucas Braga, Masp 367799-4 – CPF 912.812.616-53;  
u) Wendell Augusto Matos dos Santos, Masp 1335299-2 – CPF 672.418.086-49; e  
v) Willer Bao, Masp 1028403-2 – CPF 129.220.056-15.  
IV - Administradores de Segurança:  
a) Luciléia de Assis Ribeiro, Masp 1028441-2 – CPF 666.837.346-15; e

b) Simone Maria Lucas Braga, Masp 367799-4 – CPF 912.812.616-53.  
Parágrafo único – É vedada a atuação como responsável técnico e operador na mesma operação.

Art. 2º – Ficam os funcionários da Minas Gerais Administração e Serviços – MGS abaixo relacionados, autorizados a atuarem como operadores no âmbito da Unidade Executora 1300004-SETOP/DEER-MG: I – Antônio Silva Freitas, Matrícula 49057-3 – CPF 598.911.146-00; II – Bruno Albert Sâ e Silva, Matrícula 62437-7 – CPF 043.024.376-69;

III – Jesus Gomes Lebron, Matrícula 40763-4 – CPF 956.400.026-20; e IV – Maria Cecilia Pimentel Santos, Matrícula 60106-5 – CPF 408.751.566-49.

Art. 3º – Ficam convalidados eventuais atos praticados, até a data da publicação desta Resolução, pelos servidores indicados como responsáveis técnicos nos incisos I e II do art. 1º, decorrentes do exercício de suas funções.

Art. 4º – Fica revogada a Resolução Conjunta SETOP/DER/MG nº 05, de 2 de janeiro de 2016.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 do mês de março de 2017.  
MURILO DE CAMPOS VALADARES  
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas  
ENGº DJANIRO DA SILVA  
Diretor Geral do DEER-MG

20 938880 - 1

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Djaniro Silva

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG – COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site [www.der.mg.gov.br](http://www.der.mg.gov.br). Editais números: 170317-0238, 170317-0239, 180317-0240, 180317-0241, 180317-0242, 180317-0243, 190317-0244, 190317-0245, 190317-0246, 200317-0247 e 200317-0248.

20 939121 - 1

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DEER/MG: Declara APOSENTADO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais, os servidores:

AILTON ANTÔNIO RIBEIRO, MASP 1.032.008-3, CPF 394.864.196-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau H, a partir de 06 de março de 2017.

JOÃO RODRIGUES PORTO, MASP 1.033.405-0, CPF 982.925.368-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau A, a partir de 02 de março de 2017.

ROSIENE APARECIDA BRAGA, MASP 1.033.522-2, CPF 737.508.326-68, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau C, a partir de 06 de março de 2017.

A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o assunto constante do presente Aviso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.

Aviso STI N.º: 001/2017 Processo: 3002/HOR/601  
Linha: 3002 - Muriaé/Palma SIGED: 220996 1501 2016  
Interessado: Transporte Coletivo Eromave Ltda  
Assunto: Partidas de Muriaé: Cancelar o horário de 13:00h aos domingos e feriados. Partidas de Palmas: Alterar o horário de 06:00h diário para 06:10h. Cancelar o horário de 11:30h diário. Implantar o horário de 11:00h de segunda a sábado. Cancelamento do atendimento parcial 3002-1 Muriaé/Laranjal. Processo: 3061/HOR/601  
Linha : 3061- Diamantina/São José da Cachoeira SIGED: 4859.1501.2017  
Interessado: Empresa São Geraldo Ltda  
Assunto: L3061-1 Diamantina/Felício dos Santos: Partida de Diamantina: Cancelar o horário de 16:00h.Partida de Felício dos Santos: Cancelar o horário de 11:00h. Processo: 3066/ART/601  
Aviso STI N.º: 003/2017 SIGED: 218264 1501 2016  
Linha:3066 - Corinto/Três Marias  
Interessado: BPA Transportes Ltda  
Assunto: L3066-Paralisação do serviço por 360(trezentos e sessenta) dias. Processo: 3081/HOR/601  
Aviso STI N.º:004/2017 SIGED: 25737-.1501.2017  
Linha : 3081 João Monlevade/Ipatinga  
Interessado: Lopes e Cia Ltda  
Assunto: L3081-João Monlevade/Ipatinga: Partida de Ipatinga: Cancelar o horário de 09:00h de terça a sexta-feira. Partida João Monlevade: Cancelar o horário de 19:45h de segunda a quinta-feira. Processo: 3096/ATP/600  
Aviso STI N.º: 005/2017  
Linha : 3096-São Lourenço/Caxambu via Boa Vista SIGED: 234818.1501.2016  
Interessado: Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda  
Assunto: Implantação de ATP São Lourenço/Pouso Alto no padrão de serviço comercial, prevalecendo o seccionamento em Sítio Olhos D’agua, com os seguintes horários: Partidas de São Lourenço: 06:30h ,07:30h ,08:40h ,11:20h ,12:40h ,15:20h ,16:40h, 18:00h ,19:00h 21:40h, diário. Partidas de Pouso Alto: 05:50h, 07:05h, 08:00h, 10:40h, 12:00h, 14:40h, 16:00h, 17:20h, 18:30h e 21:00h diário. Processo: 3122/HOR/602  
Aviso STI N.º: 006/2017 SIGED: 26844.1501.2017  
Linha:3122 Conselheiro Lafaiete/Piáu  
Interessado: Prefeitura Municipal de Casa Grande  
Assunto: L3122-2 Cons.Lafaiete/Casa Grande: Partida de Casa Grande: Incluir o horário de 17:30h de segunda a sexta-feira. Partida de Conselheiro Lafaiete: Incluir o horário de 22:50h de segunda a sexta. Processo: 3128/HOR/600  
Aviso STI N.º: 007/2017  
Linha:3128-Itanhami/Governador Valadares SIGED 11819.1501.2017  
Interessado: Guarany Ônibus Ltda.

Assunto: Partidas de Itanhami: Cancelar os horários de 06:15h, 07:00h, 09:30h, 11:00h;14:30h. Alterar a frequência dos horários de 06:00h de segunda a sexta e feriado para segunda a sexta, 17:30h Diário para segunda a sábado; Implantar o horário de 09:00h de segunda a sábado. Partidas de Governador Valadares: Alterar as frequências de horários: 06:15h, 14:30h, de segunda a sábado e feriado para segunda a sábado e 18:00h diário para domingo e feriado. Cancelar os horários 09:00h,10:00h,11:00h, 16:30h, 21:45h.  
Aviso STI N.º: 008 /2017 Processo: 3205/PPL/600  
Linha : 3205 Ponte Nova/Ipatinga via João Monlevade  
SIGED: 26075.1501.2017  
Interessado: Lopes e Cia Ltda  
Assunto: L3205-Ponte Nova/Ipatinga e ATP 3205-2 Ponte Nova/Nova Era: Paralisação parcial dos serviços por 360(trezentos e sessenta) dias, operando apenas com os horários:L3205: 16:00h Domingo e feriado e L3205-2 sábado e feriado. Processo: 3627/HOR/600  
Linha : 3627- Diamantina/Planalto de Minas SIGED: 4868.1501.2017  
Interessado: Empresa São Geraldo Ltda  
Assunto: L3627-Diamantina/Planalto de Minas: Partida de Diaman-

tina: Cancelar o horário de 15:00h aos domingos. Partida de Planalto de Minas: Cancelar o horário de 10:00h aos domingos.

Aviso STI N.º: 010/2017 Processo: 3640/HOR/601  
Linha: 3640- Muriaé/Eugenópolis SIGED: 221357 1501/2016  
Interessado: Transporte Coletivo Eromave Ltda

Assunto: Partidas de Muriaé: Cancelar o horário de 07:30h aos domingos, 11:30h domingo e feriado, 15:30h aos domingos e 17:20h aos domingos. Implantar o horário de 07:20h domingo e feriado, 17:00h domingo e feriado e 19:00h domingo e feriado. Alterar o horário de 09:15h de segunda a sábado para 09:00h, 13:30h segunda a sábado para diário e 19:10h diário para segunda a sábado. Partidas de Eugenópolis: Alterar o horário de 05:45h de segunda a sábado para 05:50h, 10:15h de segunda a sábado para 10:00h, 14:30h diário para segunda a sábado e 18:00h de segunda a sábado para diário. Cancelar o horário de 10:30h aos domingos, 16:20h aos domingos e 18:15h aos domingos. Implantar o horário de 15:00h aos domingos e feriados.

Aviso STI N.º: 011/2017 Processo: 3663/ART/600  
Linha: 3663- Bias Fortes/Barbacena SIGED:205914.1501.2016  
Interessado: Empresa Barraca Turismo Ltda

Assunto: Partidas de Bias Fortes: Alterar o horário de 07:00h diário para 07:00h de segunda-feira à sábado. Cancelar o horário de 14:00h sábados e domingos. Partidas de Barbacena: Alterar a frequência de horários de 16:00h de segunda a sábado e feriados, para 16:00h de segunda a sábado. Cancelar os horários de 10:00h e 17:00 sábados e domingos. L3663A-Paraíso Garcia/Barbacena: Arquivamento do serviço. Linha : 3739- Diamantina/Capelinha SIGED: 4854.1501.2017  
Aviso STI N.º: 012/2017 Processo:3739/HOR/602  
Interessado: Empresa São Geraldo Ltda

Assunto: L3739-Diamantina/Capelinha: Partida de Diamantina: Alterar a frequência de horário de 06:00h diário para segunda, quinta, sexta, sábado e domingo. Partida de Capelinha: Alterar a frequência de horário de 14:00h diário para segunda, quinta, sexta, sábado e domingo. Aviso STI N.º: 013/2017 Processo: 3792/HOR/602  
Linha 3792-Pedralva/Itajubá SIGED: 24806.1501.2017  
Interessado: Prefeitura Municipal de Pedralva

Assunto: Partida de Pedralva: Implantar o horário de 04:50h de segunda a sábado, 21:00h aos domingos e 21:40h de segunda a sábado. Alterar o horário de 13:30h para 13:20h diário. Cancelar o horário de 21:50h sábado e domingo. Partida de Itajubá: Cancelar os horários 20:15h, 23:15h, 23:30h. Implantar os horários de: 20:00h e 23:00h diário. Aviso STI N.º: 014 /2017 Processo: 3805/HOR/602  
Linha : 3805 Itaúna/Boa Vista SIGED: 30997.1501.2017  
Interessado: Viação Itaúna Ltda  
Assunto:L3805-Itaúna/Boa Vista: Partida de Itaúna: Cancelar o horário de 10:05h.Partida de Boa Vista: Cancelar o horário de 11:25h. ATP 3805-2 Itaúna/Juatuba: Partida de Itaúna: Alterar a frequência de horários: 15:05h e 17:05h de segunda a sábado para segunda a sexta-feira. Cancelar o horário 12:05h.Implantar o horário de 11:50h de segunda a sexta-feira. Partida de Juatuba: Alterar a frequência de horário de 16:05h de segunda a sábado para segunda a sexta-feira. \* Cancelar o horário de 18:05h. Processo: 3916/SEC/600  
Aviso STI N.º: 015/2017  
Linha : 3916-João Pinheiro/Arimos via Morrinhos  
SIGED: 00024807.1501.2017 Interessado: Viação Sertaneja Ltda.  
Assunto: Toma-se efeito os assuntos relativos à linha 3916 publicado no aviso 001/2015 de 12/02/2015, conforme desistência apresentada pela interessada, devendo ser arquivados os SIGEDS.: 00030500.1501.2015; 00052138.1501.2015; 00241631.1501.2015; 00184117.1501.2015 e 00045164.1501.2016.

Aviso STI N.º: 016/2017 Processo: 3994/ATP/600  
Linha : 3994 Santa Bárbara/Ouro Preto SIGED: 12381.1501.2017  
Interessado: Vale do Ouro Transport. Coletivo Ltda  
Assunto:L3994-Santa Bárbara/Ouro Preto:Paralisação por 360(trezentos e sessenta) dias. Arquivamento definitivo dos ATPS: 3994-A Alegria/Ouro Preto, 3994-B Santa Bárbara/Mina Germano, 3994-1 Alegria/Mariana, 3994-2 Santa Bárbara/Alegria, 3994-3 Timbopeba/Mariana, 3994-4 Antônio Pereira/Mariana, 3994-5 Mina Germano/Ouro Preto, 3994-6 Santa Bárbara/Mariana, 3994-7 Mina Germano/Ouro Preto, 3994-8 Timbopeba/Ouro Preto, 3994-9Antônio Pereira/Ouro Preto. Processo: 3994/ATP/600  
Aviso STI N.º:017/2017  
Linha : 4423 Itajubá/Piranguçu SIGED: 11824.1501.2017  
Interessado: Prefeitura Municipal de Piranguçu  
Assunto:L4423-Itajubá/Piranguçu: Partida de Piranguçu: Incluir o horário de 05:05h de segunda a sábado. Alterar o horário de 07:10h de segunda a sábado para 07:00h e 22:30h de segunda a sexta-feira para 21:50h.Partida de Itajubá: Alterar o horário de 06:30h segunda a sábado para 06:15h e 23:10h de segunda a sexta-feira para 22:40h. Processo: 4518/SEC/600  
Aviso STI N.º: 018/2017 SIGED: 234758.1501.2016  
Linha : 4518 Itaboraí/Itaboraí  
Interessado: Transcotta Agência de Viagens Ltda  
Assunto:L4518-Itaboraí/Itaboraí: Partida de Itaboraí: Alterar o horário: 06:50h diário para 06:30h.Cancelar o horário de 13:00h de segunda a sábado. Implantar o horário de 12:45 diário. Partida de Itaboraí: Alterar a frequência de horário 07:20h de segunda a sábado para diário; 14:30h diário para segunda a sábado. Implantar 16:00h aos domingos e feriados; Inclusão de seções: Cachoeira do Campo, Ouro Preto, Bau-xita, Mariana, Antônio Pereira, Timbopeba E/S, Minas Germano, Alegria E/S, MG129/Ac. Santa Rita Durão, Catas Altas E/S, Santa Bárbara E/S, Barão de Cocais E/S, BR381/MG436(Baão de Cocais),Implan-tar ATP: Antônio Pereira/Mariana no Padrão de serviço Comercial “Tabela C” com seguintes horários: Partida de Mariana:05:20h,06:10h,07:00 h,08:00h,09:00h,10:00h,11:00h, 12:00h, 13:00h,14:00h,15:00h,16:00 h,17:00h,18:00h, 19:00h, 20:00h, 21:00h, 22:00h e 23:00h diários; 12:30h, 13:30h, 14:30h,15:30h, 16:30h, 17:30h, 18:30h de segunda a sexta-feira;05:50h, 06:30h, 07:30h, 08:30h, 09:30h,10:30h,11:30h de segunda a sábado. Partida de Antônio Pereira:05:50h, 07:00h, 08:00h, 09:00h, 10:00h, 11:00h, 12:00h, 13:00h, 14:00h,15:00h, 16:00h, 17:00h, 18:00h, 19:00h, 20:00h, 21:00h, 22:00h, 23:00h diários; 13:30h, 14:30h, 15:30h, 16:30h, 17:30h, 18:30h, 19:30h de segunda a sexta-feira; 06:30h, 07:30h, 08:30h, 09:30h, 10:30h, 11:30h, 12:30h de segunda a sábado. Implantar ATP: Mariana/Timbopeba no Padrão de serviço Convencional “Tabela B” com seguintes horários: Partida de Mariana: 05:45h, 11:45h,17:45h, 23:45h diário;06:35h de segunda a sábado; Partida de Timbopeba: Implantar os horários: 07:15h, 13:15h, 19:15h, 01:15h diário; 16:35h de segunda a sexta-feira. Imp-lantar ATP: Ouro Preto/Tim